

**Decreto nº 10.215, de 27 de março de 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.673, de 27 de março de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	03.062.0004.2120.0000		MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	81	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	150.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL			
Ficha	217	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-150.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 27 de março de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração